

PROJETO DE LEI 4.645/2016¹

1. Síntese da Matéria:

O Projeto de Lei nº 4.645, de 2016, de autoria do Deputado Flavinho, reduz a zero as alíquotas dos seguintes impostos sobre produtos fabricados para uso por pessoas com deficiência: Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; Contribuição para o PIS/PASEP e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; e Imposto sobre Importação.

2. Análise:

O PL, ao reduzir a zero as alíquotas do IPI, Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS e II sobre produtos fabricados para uso por pessoas com deficiência, gera benefício fiscal. No entanto, não foram apresentados o montante desse benefício fiscal nem maneira de compensá-lo. Por esse motivo, a proposição deve ser considerada inadequada e incompatível, financeira e orçamentariamente, ficando, assim, prejudicado o exame quanto ao mérito na Comissão de Finanças e Tributação, de acordo com o disposto no art. 10 da Norma Interna – CFT.

3. Dispositivos Infringidos:

LRF, LDO 2017, artigo 113 do Ato das Disposições Transitórias (ADCT).

Brasília, 9 de Novembro de 2017.

Sidney José de Souza Júnior
Consultor de Orçamento

¹ Solicitação de Trabalho 1940/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.